



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

PORTARIA Nº31/2023

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e:

Considerando que por meio da Lei 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Capítulo V da Educação Especial artigos 58 a 60, Decreto nº 6.571/2008, Decreto nº 7611/2011, Resolução nº04/2009, Nota Técnica MEC/SECADI/DPEE nº 24/2013.

Considerando o disposto no Capítulo VII, artigo 27 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, que trata dos afastamentos do pessoal do Quadro do Magistério Municipal, exercidos por titulares de cargo, item I – para exercer função de confiança na Secretaria Municipal da Educação, §3º **em atividades correlatas às do magistério** aquelas relacionadas com a docência em outras modalidades de ensino, bem como as de natureza técnica **relativa ao desenvolvimento de estudos, planejamento, pesquisas**, supervisão e **orientação em currículos**, administração escolar, direção, **assessoramento** e assistência técnica e / ou para atuar em setor de apoio ao educando.

Considerando que por meio da Lei 9394/96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação Art. 67. § 2º que para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e **assessoramento pedagógico**.

Considerando, por fim, o disposto no artigo 72 da Lei 2.861/91 – Estatuto dos Funcionários Municipais de Assis que: o funcionário efetivo, designado para exercer cargo em comissão ou em confiança poderá optar pelo vencimento deste, mais as vantagens pessoais de que seja titular ou pela remuneração do efetivo, mais o percentual que a lei fixar.

RESOLVE:

1. Designar **CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS COCA**, PEBI- 30 horas efetivo, matrículas nº 103993, admitido em 29/09/2003 e matrícula nº 41360, admitido em 15/02/1995 lotado na EMEF Lucas Thomaz Menk **para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Assis no assessoramento pedagógico da Secretaria Municipal da Educação**, sem prejuízo das suas funções e vencimentos inerentes ao Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Assis, 28 de dezembro de 2023.